

**NEWSLETTER DE OUTUBRO DE 2016**

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Outubro de 2016:

**Autorização a BCV a ser depositário/gestor direto do fundo pensões do seu sistema privativo de pensões**

---

O Decreto- Lei nº 52/2016, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 57 de 10 outubro, autoriza excepcionalmente o BCV a ser o depositário do Fundo Pensões fechado que vai constituir, a favor dos beneficiários do seu sistema privativo de pensões, podendo geri-lo diretamente, sem a necessidade de criação de uma sociedade gestora.

**Isenção de direitos na importação de veículos automóveis ligeiros de passageiros para serviço de táxi**

---

O Decreto-Regulamentar nº8/2016, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 57 de 10 outubro, estabelece a isenção de direitos aduaneiros na importação de veículos automóveis ligeiros de passageiros, em estado novo, e destinados exclusivamente para exploração no serviço de táxis.

**Autorização à Direção-Geral Tesouro a conceder um aval aos Transportes Aéreos de Cabo Verde (TACV)**

---

A Resolução nº74/2016, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 57 de 10 outubro, autoriza a Direção-Geral do Tesouro a conceder um aval aos Transportes Aéreos de Cabo Verde (TACV), para a garantia de uma emissão obrigacionista no valor de 450.000.000\$00 (quatrocentos e cinquenta milhões de escudos) através da Bolsa de Valores de Cabo Verde.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Novembro de 2016, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 30	Entrega via eletrónica da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 30	3º Pagamento fracionado do IRPC referente ao exercício em curso.
Companhia de Seguro Garantia, SA ou Impar, SA	01 a 30	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês.

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Câmara Municipal</b> Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
<b>Electra, SA</b> Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
<b>Câmara de Comércio</b> Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
<b>Seguros nas entidades seguradoras</b> Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
<b>Associações empresariais e profissionais</b> Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
<b>Senhorios e intermediários de imobiliária</b> Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
<b>CV Telecom, CV Multimédia e Electra</b> Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 30 Outubro de 2016

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.